



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### ATO DO PREFEITO

#### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO n. 001/2018 PMP

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2018 PMP e a conclusão de entrega de documentos pelos candidatos aprovados junto à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação programática para assunção de cargos públicos em vista do impacto orçamentário e funcional de novos servidores municipais, dentre os quais, rescisões contratuais, remanejamento, capacitação e início do exercício das atividades;

#### RESOLVE:

1) TORNAR PÚBLICO o Cronograma de Convocação para Nomeação e Posse dos candidatos aprovados e habilitados da seguinte forma;

DATA	SECRETARIA	CARGOS
05/07/2019	EDUCAÇÃO	Auxiliar de Serviços Intérprete de Libras Professor – Todas as Áreas
02/08/2019	SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde – Todas as Áreas Agente de Combate as Endemias Auxiliar de Saúde Bucal – Plantonista Auxiliar de Saúde Bucal – PSF Condutor Socorrista Dentista Classe I – ESF Dentista Classe II – Plantonista Educador Físico Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Inspetor Sanitário – Nutricionista Médico – Todas Especialidades Nutricionista – SEMUSA Nutricionista – Frei Damiano Psicólogo – SEMUSA Recepcionista PSF Técnico em Enfermagem Plantonista
06/09/2019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Advogado SUAS Auxiliar Cuidador Social – Semudes Assistente Social – Semudes Cuidador Social – Semudes Educador Social Orientador Social – SEMUDES Pedagogo – SEMUDES Psicólogo – SEMUDES Terapeuta Ocupacional Técnico de Nível Médio
04/10/2019	ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar de Serviços Contador Diagramador Engenheiro Fiscal Ambiental Fiscal de Obras e Urbanismo Motorista Classe I Músico – Todos Instrumentos Operador de Máquinas Pedreiro Pintor Procurador Municipal Servente de Pedreiro Técnico em Geoprocessamento Topógrafo

2) Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a adotar as providências complementares, em até 30 dias, de colher pareceres jurídicos e técnicos junto aos demais órgãos municipais dos candidatos aprovados e com restrição na documentação/exames e, ao final do mesmo prazo, publicar listas com nomes e cargos dos candidatos habilitados, inabilitados e desistentes.

3) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo de manifestações posteriores e complementares ao ato. Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba 30 de maio de 2019.

  
FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR  
Prefeito Interino

### PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA n.º 037/2019.

Patos/PB, 27 de maio de 2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA por morte, ao(à) Sr(ª) JOSÉ BERTINO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 281.371 (2ª Via) – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 160.504.364-87, viúvo do(a) aposentado(a), Sr(ª). MARIA MADALENA BARBOSA BERTINO, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, Portaria de Aposentadoria n.º 044/2011 – PATOSPREV, de 22/09/2011, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º; e 201, inc. V, ambos, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I, § 5º; 18, inc. II, alínea "a", § 1º; e 27, inc. II, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 038/2019 – PATOSPREV.

Patos/PB, 27 de maio de 2019.

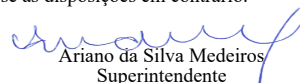
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Voluntária por Tempo de Contribuição c/c Idade com proventos proporcionais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 3529-7, Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 40, § 1º, III "b", da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "c"; e 21, da Lei Municipal n.º 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 039/2019 – PATOSPREV.

Patos, 27 de maio de 2019.

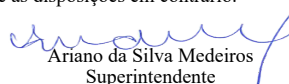
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª MARTA MARIA DE SOUSA SANTANA, matrícula funcional n.º 2671, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, I, II, III, e IV, da EC n.º 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea "c"; 21 e 23, da Lei Municipal n.º 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 040/2019 – PATOSPREV.**

Patos, 27 de maio de 2019.


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, matrícula funcional nº 2693, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, I, II, III, e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 041/2019 – PATOSPREV.**

Patos, 28 de maio de 2019.

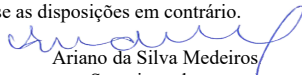
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª MARINETE DE FREITAS LIMA HENRIQUE, matrícula funcional nº 2743, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, I, II, III, e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 042/2019 – PATOSPREV.**

Patos, 28 de maio de 2019.

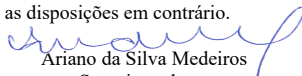
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, à servidor(a) Municipal, Srª IDEBLANIA MARIA DA COSTA, matrícula funcional nº 2692, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, I, II, III, e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 043/2019 – PATOSPREV.**

Patos, 28 de maio de 2019.

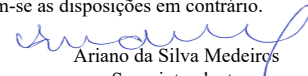
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr. INALDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 1614, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, I, II, III, e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 044/2019 – PATOSPREV.**

Patos, 28 de maio de 2019.


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(a). ELIZABETE BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 2648, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, I, II, III, e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; 21 e 23, da Lei Municipal nº 3445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**EDITAIS E AVISOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Fundação Cultural de Patos, estado da Paraíba, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura (palco, sonorização, gerador, iluminação e painel de led), para a realização do SÃO JOÃO DE PATOS 2019.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 13 de junho de 2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, 1º andar, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 30 de maio de 2019.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA  
Pregoeira

**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB